



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

### MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá obrigatoriamente constar a **marca** do produto ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L</b> , EM MDP, mesa 1,20m + conexão 0,60m + mesa 1,50m, 2 gavetas com chaves, puxadores de qualidade, na cor café.	1 (Cons. Tutelar)		
2	<b><u>ARQUIVO OFÍCIO A4, 4 gavetas de MDP, com chaves, de (1,26x0,48x0,54) (ALP) na cor café.</u></b>	2 (Cons. Tutelar)		
3	<b>BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS 03GAVETAS COM BACIA DE PIA</b> Balcão de cozinha 2 portas e 3 gavetas, Material do Puxador da Gaveta Plástico, Porta, da Prateleira em MDP, pés de plástico. Peso máximo por gaveta: 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Plástica, Dobradiça/Corrediça da Porta; Alumínio, Puxador da Gaveta: Externo. Tipo de Puxador da Porta: Externo Estilo: Rústico. Altura:80 cm, Largura: 120 cm. Altura dos Pés: 10 cm. 01 Prateleiras, 02 Portas, 03 Gavetas, Peso Máximo por Prateleira: 30 kg. Peso: 31 kg	1 (Cons. Tutelar)		
4	<b>CUBA DA PIA</b> Cuba Oval. Material: Inox e concreto. Válvula: Válvula 3.1/2, com pino em abs cromado. Diferencias do Produto: Película protetora aplicada sob a pia para evitar arranhões. Medidas do Produto: Largura 1,20m x Profundidade 0,52 cm x Altura 0,40 cm	1 (Cons. Tutelar) + 2 (idosos)		
5	<b>Longarina 3 lugares courvin</b> Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera. Longarina Sem apoio de braço. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em courvin COR PRETA	2 (Cons. Tutelar) + 5 (idosos)		
6	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> Ventilador de Parede 60 cm Bivolt Equipado com potente motor Bivolt. Voltagem: Bivolt , Áreas de	2 (Cons. Tutelar) + 6 (idosos)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

	Ventilação: 25m <sup>2</sup> Especificação Mínima: Ventilador de Parede, Grade removível de polipropileno injetado. 3 pás. Controle rotativo de velocidade Pode inclinar e reclinar			
7	<b>MICROCOMPUTADOR</b> - Monitor 15,6" EI 670SWU (VGA, HD 1366x768) - Microcomputador PC 15 8036 PRICE AR (15.2400s/4GB/SSD120GB/DDR3 - Teclado C3Tech KB-M30BK BK Multimídia USB Preto - Mouse C3Tech MS-26BK Preto USB Cabo 195cm - Caixa de Som 2.0 C3Tech SP-301BK 3W RMS IJsb	2 (Cons. Tutelar)		
8	<b>INFRA ESTRUTURA DE REDE</b> , contendo - NOBREAK 600VA saída120v - Régua Elétrica 19 06 Tomadas 20 Amperes - Switch Gigabit de 16 portas - TL-SG1016D - 16 portas 10/100/1000 Mb s - PTR (Protetor Elétrico Inteligente) - Mini Rack 19 Polegadas 12UX550mm	1 (Cons. Tutelar)		
9	<b>NOTEBOOK 15.6</b> 13-7020U 4GB ITB W10 Especificações Mínimas: Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio Gráficos: Intel HD Graphics (integrado ao processador); Bateria: 2 células 30Wh, Bluetooth 4.1, Câmera HD (720p), Segurança: Slot KensingtonLock, Conectividade: Ethernet 100/1000, Wireless lxl AC; Processador: Intel Core i3-7020U (2.3GHz; 3MB Cache); Sistema operacional Windows 10 Home;Tela: 15.6" HD (1366x768) - Antirreflexo;Memória: 4GB (soldado) DDR4 2133MHz•,Armazenamento: 1 TB (5400rpm); Portas: lx USB tipo C (USB 3.0), USB 3.0, lx HDMI, RJ-45, Leitor de cartões 4 em 1 (St), SDHC, SDXC, MMC); Notebook e Carregador; Garantia: 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor);	1 (Cons. Tutelar)		
10	<b>MULTIFUNCAIONALWI-FI DUPLEX PRETO</b> <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Velocidade da Impressão em Preto, ISO: 10,5 ppm 1 2 lados: 6 ppm l Rascunho: 33 ppm, Velocidade da Impressão em Cor, ISO: 5 pmm 1 2 lados: 4 ppm l Rascunho: 15 ppm, Ciclo de Impressão, Alto rendimento 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores, N <sup>o</sup> de	1 (Cons. Tutelar)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

	<p>Folhas Bandeja de Entrada, 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes, Formato de Papel, A4, Carta, Ofício, Papel Fotográfico, DL, Envelope;</p> <p><u>Funções:</u> Impressão, digitalização e cópia</p> <p>Cores da Impressora: Colorido</p> <p>Tecnologia de Impressão: Jato de tinta MicroPiezo@ de 4 cores (CMYK) Impressão: Frente e Verso Automático</p> <p>Tipo: Multifuncional DIMENSÕES aproximadas: Altura 25,9 cm - Largura 37,5 cm - Profundidade 56,7 cm .Peso: 5,5 kg</p> <p>Garantia do Produto: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional 1., 1 kit de garrafas originais</p> <p>T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Modo de Espera W, Potência 12 W CONEXÃO - Tipo de Conexão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™6</p> <p>Compatibilidade: Windows e Mac</p> <p>RECURSOS AVANÇADOS: Memória - SDISDHC/SDXC, MiniSD, Micro SDHC, Micro SDXCIO Software: Driver de impressora. Scan 29 e Wi-Fi: Sim</p>			
11	<b>MESA DE ESCRITÓRIO em MDP</b> , nas medidas 1,50x0,60x0,74 (CLA), com três gavetas, com chaves na cor café	1 (idosos)		
12	<b>Lavadora de Alta Pressão Residencial</b> - duas rodinhas, materiais de alta qualidade indicada para a limpeza de ambientes, carros, motos, objetos e outros com jato de água. Características mínimas do produto - Pressão Máxima 1300 lbf/pol <sup>2</sup> / 90 bar / 9 MPa - 127V. 1450 lbf/pol <sup>2</sup> / 100 bar / 10 MPa - 220V.- Vazão 6 l/min / 360 l/h. - Voltagem 110V. Dimensões do produto. - Dimensões aprox.22(L) x 97(A) x 39(P) – cm.	1 (idosos)		
13	<b>ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO</b> Armário balcão multiuso para Água com Tampo Descrição: Mdf/Mdp Medidas: Dimensões (A/L/P): Altura 0,86m, Largura 0,36m, Profundidade 0,39m, <b>Puxadores Pvc Cromados, 01 porta e 01 gaveta</b>	1 (idosos)		
14	<b>Circulador de Ar Turbo com 3 Velocidades - Cromado</b> Características Mínimas: - Corpo em metal. - 3 velocidades. - Inclinação ajustável. - Alça para transporte. - Pés de borracha. - Aparelho para mesa e	4 (idosos)		



	<p>chão. - Fusível térmico de segurança. - Grade com proteção. - Dimensões (AxLxP): 56,2 x 60,8 x 30 cm. - Peso: 4,93 Kg</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b></p> <p>Diâmetro (cm)50 cm. Quantidade de pás3. Material Aço cromado. Consumo de Energia (kW/h)0,25 kW/h. Tensão/Voltagem110V. Potência (W)250 W</p>			
15	<p><b>MESA DE MADEIRA COM GRANITO</b></p> <p>Mesa com 2,00 metros de comprimento pés pinus e granito duplo. <b>Medidas:</b> Comprimento: 2,00mLargura: 1,00mAltura: 80cmSEM CADEIRA</p>	3 (idosos)		
16	<p><b>MESA DE MADEIRA COM GRANITO</b></p> <p><b>MEDIDAS: 75 X 60 Cm</b></p>	1 (idosos)		
17	<p><b>Arara para Roupas com Sapateira e Dois Cabideiros Preto 1,50M</b></p> <p>Sistema de regulagem de altura de pinos de pressão com 4 alturas, ideal para se adaptar a diversos tamanhos e estilos de roupas, de peças pequenas a vestidos longos de festa, por conter dois cabideiros aumenta a sua capacidade de peças, além de contar com uma sapateira o que também a torna ideal pra armazenar e organizar calçados.</p> <p>Cor preta</p>	1 (idosos)		

**Declaramos**, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Declaramos ainda, que:**

- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem fornecidos; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de



notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X

**Assinatura do representante**  
**Carimbo do CNPJ**



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 **-(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - apresentar lance de preço;

III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - solicitar informações via sistema eletrônico;

V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

1 - O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema  
Eletrônico de Licitações da Bolsa de**



**Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_


Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



## ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020




### TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L</b> , EM MDP, mesa 1,20m + conexão 0,60m + mesa 1,50m, 2 gavetas com chaves, puxadores de qualidade, na cor café.	1		580,00	580,00
2	<b>ARQUIVO OFÍCIO A4</b> , 4 gavetas de MDP, com chaves, de (1,26x0,48x0,54) (ALP) na cor café.	2		520,00	1.040,00
3	<b>BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS 03GAVETAS COM BACIA DE PIA</b> Balcão de cozinha 2 portas e 3 gavetas, Material do Puxador da Gaveta Plástico, Porta, da Prateleira em MDP, pés de plástico. Peso máximo por gaveta: 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Plástica, Dobradiça/Corrediça da Porta; Alumínio, Puxador da Gaveta: Externo. Tipo de Puxador da Porta: Externo Estilo: Rústico. Altura:80 cm, Largura: 120 cm. Altura dos Pés: 10 cm. 01 Prateleiras, 02 Portas, 03 Gavetas, Peso Máximo por Prateleira: 30 kg. Peso: 31 kg	1		560,00	560,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

4	<b>CUBA DA PIA</b> Cuba Oval. Material: Inox e concreto. Válvula: Válvula 3.1/2, com pino em abs cromado. Diferencias do Produto: Película protetora aplicada sob a pia para evitar arranhões. Medidas do Produto: Largura 1,20m x Profundidade 0,52 cm x Altura 0,40 cm	3		200,00	600,00
5	<b>Longarina 3 lugares courvin</b> Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera. Longarina Sem apoio de braço. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em courvin COR PRETA	7		480,00	3.360,00
6	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> Ventilador de Parede 60 cm Bivolt Equipado com potente motor Bivolt. Voltagem: Bivolt , Áreas de Ventilação: 25m <sup>2</sup> Especificação Mínima: Ventilador de Parede, Grade removível de polipropileno injetado. 3 pás. Controle rotativo de velocidade Pode inclinar e reclinar	8		180,00	1.440,00
7	<b>MICROCOMPUTADOR</b> - Monitor 15,6" EI 670SWU (VGA, HD 1366x768) - Microcomputador PC 15 8036 PRICE AR (15. 2400s/4GB/SSD120GB/DDR3 - Teclado C3Tech KB-M30BK BK Multimídia USB Preto - Mouse C3Tech MS-26BK Preto USB Cabo 195cm - Caixa de Som 2.0 C3Tech SP-301BK 3W RMS IJsb	2		2.300,00	4.600,00
8	<b>INFRA ESTRUTURA DE REDE</b> , contendo - NOBREAK 600VA saída120v - Régua Elétrica 19 06 Tomadas 20 Amperes - Switch Gigabit de 16 portas -	1		1.300,00	1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

	TL-SG1016D - 16 portas 10/100/1000 Mb s - PTR (Protetor Elétrico Inteligente) - Mini Rack 19 Polegadas 12UX550mm				
9	<b>NOTEBOOK 15.6 13-7020U</b> 4GB ITB W10 Especificações Mínimas: Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio Gráficos: Intel HD Graphics (integrado ao processador); Bateria: 2 células 30Wh, Bluetooth 4.1, Câmera HD (720p), Segurança: Slot KensingtonLock, Conectividade: Ethernet 100/1000, Wireless IxI AC; Processador: Intel Core i3-7020U (2.3GHz; 3MB Cache); Sistema operacional Windows 10 Home; Tela: 15.6" HD (1366x768) - Antirreflexo; Memória: 4GB (soldado) DDR4 2133MHz*; Armazenamento: 1 TB (5400rpm); Portas: Ix USB tipo C (USB 3.0), USB 3.0, Ix HDMI, RJ-45, Leitor de cartões 4 em 1 (St), SDHC, SDXC, MMC); Notebook e Carregador; Garantia: 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor);	1		2.300,00	2.300,00
10	<b>MULTIFUNCIONAL WI-FI DUPLEX PRETO</b> <u>CARACTERÍSTICAS</u> <u>MÍNIMAS:</u> Velocidade da Impressão em Preto, ISO: 10,5 ppm 1 2 lados: 6 ppm   Rascunho: 33 ppm, Velocidade da Impressão em Cor, ISO: 5 ppm 1 2 lados: 4	1		1.750,00	1.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE







<p>ppm   Rascunho: 15 ppm, Ciclo de Impressão, Alto rendimento 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores, N° de Folhas Bandeja de Entrada, 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes, Formato de Papel, A4, Carta, Ofício, Papel Fotográfico, DL, Envelope;</p> <p>Funções: Impressão, digitalização e cópia</p> <p>Cores da Impressora: Colorido</p> <p>Tecnologia de Impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Impressão: Frente e Verso Automático</p> <p>Tipo: Multifuncional</p> <p>DIMENSÕES aproximadas: Altura 25,9 cm - Largura 37,5 cm - Profundidade 56,7 cm .Peso: 5,5 kg</p> <p>Garantia do Produto: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional 1., 1 kit de garrafas originais T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Modo de Espera W, Potência 12 W CONEXÃO - Tipo de Conexão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™</p> <p>Compatibilidade: Windows e Mac</p> <p>RECURSOS AVANÇADOS: Memória - SD/SDHC/SDXC, MiniSD, Micro SDHC, Micro SDXC Software: Driver de impressora. Scan 29 e Wi-Fi: Sim</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

11	<b>MESA DE ESCRITÓRIO em MDP</b> , nas medidas 1,50x0,60x0,74 (CLA), com três gavetas, com chaves na cor café	1		320,00	320,00
12	<b>Lavadora de Alta Pressão Residencial</b> - duas rodinhas, materiais de alta qualidade indicada para a limpeza de ambientes, carros, motos, objetos e outros com jato de água. Características mínimas do produto - Pressão Máxima 1300 lbf/pol <sup>2</sup> / 90 bar / 9 MPa - 127V. 1450 lbf/pol <sup>2</sup> / 100 bar / 10 MPa - 220V.- Vazão 6 l/min / 360 l/h. - Voltagem 110V. Dimensões do produto. - Dimensões aprox.22(L) x 97(A) x 39(P) – cm.	1		2.500,00	2.500,00
13	<b>ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO</b> Armário balcão multiuso para Água com Tampo Descrição: Mdf/Mdp Medidas: Dimensões (A/L/P): Altura 0,86m, Largura 0,36m, Profundidade 0,39m, <b>Puxadores Pvc Cromados, 01 porta e 01 gaveta</b>	1		160,00	160,00
14	<b>Circulador de Ar Turbo com 3 Velocidades - Cromado</b> Características Mínimas: - Corpo em metal. - 3 velocidades. - Inclinação ajustável. - Alça para transporte. - Pés de borracha. - Aparelho para mesa e chão. - Fusível térmico de segurança. - Grade com proteção. - Dimensões (AxLxP): 56,2 x 60,8 x 30 cm. - Peso: 4,93 Kg <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b> Diâmetro (cm)50 cm.	4		200,00	800,00



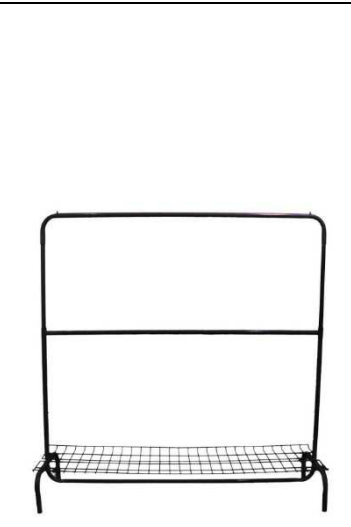


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



	Quantidade de pás3. Material Aço cromado. Consumo de Energia (kW/h)0,25 kW/h. Tensão/Voltagem110V. Potência (W)250 W				
15	<b>MESA DE MADEIRA COM GRANITO</b> Mesa com 2,00 metros de comprimento pés pinus e granito duplo. <b>Medidas:</b> Comprimento: 2,00mLargura: 1,00mAltura: 80cmSEM CADEIRA	3		950,00	2.850,00
16	<b>MESA DE MADEIRA COM GRANITO</b>  <u>MEDIDAS: 75 X 60 Cm</u>	1		625,00	625,00
17	<b>Arara para Roupas com Sapateira e Dois Cabideiros Preto 1,50M</b> Sistema de regulagem de altura de pinos de pressão com 4 alturas, ideal para se adaptar a diversos tamanhos e estilos de roupas, de peças pequenas a vestidos longos de festa, por conter dois cabideiros aumenta a sua capacidade de peças, além de contar com uma sapateira o que também a torna ideal pra armazenar e organizar calçados. Cor preta	1		290,00	290,00

1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.



**3** - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

**4** - De cada fornecimento será fornecido para empresa solicitação do quantitativo e indicando local e forma de entrega;

**5** – O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 dias após a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

**6 – Dos prazos**

**I** - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá efetuar o fornecimento em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.

**II**- O prazo de vigência do contrato é prazo de entrega acrescido de 90 (noventa) dias.

**7 - LOCAL DE EXECUÇÃO:** Secretaria de Bem Estar Social.



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../....-..., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cedula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº **xx/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total Máximo
1	xx	UNID			

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.





## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$xxxxxxxxxx.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social.**

4.4.90.52.00 (132) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 000.

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente.**

4.4.90.52.00 (459) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.52.00 (550) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 881



4.4.90.52.00 (551) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3881

4.4.90.52.00 (552) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3882.

#### **14 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

##### **14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa**

##### **08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa.**

4.4.90.52.00 (556) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 777

4.4.90.52.00 (557) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3777.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria, sendo que o fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, iniciando a contagem a partir da emissão do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

**1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**4** - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60



(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no



próprio Contrato;

**2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;



**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

## **3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) Silvana Vigo da Rocha.

### **PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;  
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/201X.

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx**  
**nome do prefeito**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF**

**Fiscal do contrato**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**  
**CPF**

**Gestor do contrato**



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**

Ao Município de IBEMA– PR  
Pregão Eletrônico nº /2020.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº /2020, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**Ilma Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA– Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a empresa,.....Estabelecida \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Micro Empreendedor Individual (MEI);
- ( ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do**  
**Contador da Empresa**

**CRC:**

**OBS:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



## **ANEXO VII DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS**

**Ilma Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA– Pr.**

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de IBEMA, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)